

ALADI/CR/Resolução 316
4 de julho de 2007

RESOLUÇÃO 316

ATUALIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ASSOCIAÇÃO (NALADI/SH)

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA A Resolução 107 deste Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO Que, em 26 de junho de 2004, o Conselho de Cooperação Aduaneira aprovou a quarta Recomendação de Emenda do Sistema Harmonizado, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2007; e

Que, a fim de manter atualizados os textos da Nomenclatura da Associação, em concordância com as modificações no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH), o qual constitui sua base, a VI Reunião da Comissão Assessora de Nomenclatura (CAN), celebrada de 12 a 21 de março de 2007, recomendou incorporar à NALADI/SH, como consta em seu Relatório Final:

- os textos da Versão Única em espanhol do Sistema Harmonizado 2007, emanados da 8ª Oficina de Especialistas, realizada no âmbito do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Alfândegas da América Latina, Espanha e Portugal, que contêm as modificações introduzidas no SH pela quarta Emenda aprovada pelo Conselho de Cooperação Aduaneira;
- a Recomendação do Conselho de Cooperação Aduaneira, de 29 de junho de 2002, sobre a inserção de subposições nas nomenclaturas estatísticas nacionais para facilitar a captação e a comparação de dados sobre a circulação internacional de armas de fogo;
- a Recomendação do Conselho de Cooperação Aduaneira, de 1º de julho de 2006, destinada a promover a identificação de um novo grupo de substâncias que empobrecem a camada de ozônio;

- a modificação da Recomendação do Conselho de Cooperação Aduaneira sobre armas químicas, de 1º de julho de 2006, destinada a manter a identificação das substâncias recomendadas, devido às mudanças provocadas pela 4ª Emenda do SH; e
- a Recomendação sobre a inserção de subposições nas nomenclaturas estatísticas nacionais para facilitar a captação e a comparação de dados sobre a circulação internacional de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozônio, de 1º de julho de 2006, do Conselho de Cooperação Aduaneira.

LEVANDO EM CONTA Que é necessário introduzir os ajustes correspondentes a fim de que a NALADI/SH reflita com exatidão a designação e codificação de mercadorias com base na versão 2007 do Sistema Harmonizado,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Aprovar, a partir de 1º de julho de 2007, a incorporação à NALADI/SH da Recomendação de Emenda do Sistema Harmonizado aprovada pelo Conselho de Cooperação Aduaneira em 26 de junho de 2004 (quarta Emenda) e das Recomendações mencionadas no considerando da presente Resolução.

SEGUNDO.- Encomendar à Secretaria-Geral a publicação dos textos atualizados da Nomenclatura da Associação "NALADI/SH 2007" em suas versões nos idiomas português e espanhol, em anexo.

TERCEIRO.- A Secretaria-Geral identificará as modificações a que se refere esta Resolução nos Acordos de Alcance Parcial e Regional vigentes, negociados na Nomenclatura da Associação, propondo aos países signatários os ajustes necessários para sua convalidação, os quais entrarão em vigor quando as partes signatárias comunicarem conjuntamente à Secretaria-Geral sua conformidade.

QUARTO.- Os erros constatados após a convalidação a que se refere o Artigo Terceiro serão corrigidos conforme os procedimentos estabelecidos na Resolução 30 do Comitê de Representantes.
